DECRETO Nº 1.324, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o domínio útil de imóvel que menciona destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 5º , letra "i" e art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o domínio útil do imóvel, objeto de matrícula n. 3.549, do Cartório de Registro de Imóveis de Papanduva, pertencente a Venício Rodrigues Duffeck, correspondente ao terreno rural de caíva, com área superficial de 1.513m² (um mil, quinhentos e treze metros quadrados), situado em Rio das Antas, no Município de Monte Castelo, nesta Comarca, sem benfeitorias, confrontando : de um lado com terras do espólio Francisco Stracke Ruthes; de outro lado com João Alves Ribeiro; pela frente com uma estrada de rodagem que vai a picadas e pelos fundos com terras dos vendedores.

Art. 2º - O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Monte Castelo na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 2.067, de 16 de dezembro 2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 04 de fevereiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 04 / 02 / 2011
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal